CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2019

Considerando que o artigo 196 da Constituição brasileira de 1988 diz que: " a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando que a Lei 13022/2014 – que dispõe sobre o Estatuto das Guardas Municipais – em seu artigo 5º, XIII, "garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas";

Considerando que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) "grande parte das paradas cardíacas ocorrem fora dos hospitais";

Considerando que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS) "a cada minuto sem as manobras de reanimação cardiopulmonar, a pessoa em parada cardíaca perde 10% das chances de sobreviver".

Considerando que cotidianamente ocorrem inúmeras situações de urgência e emergência e saber realizar procedimentos de primeiros socorros podem ser fundamentais para salvar vidas;

Considerando que situações de emergência motivadas por lesões, acidentes ou condições de saúde, podem acontecer com qual pessoa;

Considerando que é de extrema importância o conhecimento básico de primeiros socorros para prestação de auxílio imediato em caso de emergência;

Scanned with CamScanner

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Prefeito, a disponibilização de treinamento à guarda civil municipal, bem como kits de primeiros socorros, para que possam fazer uso em casos de emergência.

Salvador, 12 de agosto de 2019.

MARCELLE MORAES

F-PL-014-03

Scanned with CamScanner